



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Construção Metálica
Mestrado Profissional em Construção Metálica – MECOM



RESOLUÇÃO CECOM Nº 004

Dispõe sobre o credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Construção Metálica segundo as categorias de permanentes, visitantes e colaboradores.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Construção Metálica do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto (CECOM), no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é atribuída pelas Resoluções CEPE nº 5290, de 10/06/2013 e, nº 7464, de 08/06/2018,

DECIDE:

Art. 1º - Estabelecer as normas para credenciamento de professores atuantes no Programa de Pós-Graduação em Construção Metálica segundo as categorias de permanentes, visitantes e colaboradores.

Ouro Preto, 23 de agosto de 2018.

Rovadavia A. Ribas
Profa. Rovadavia Afine de Jesus Ribas
Presidente do CECOM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Construção Metálica
Mestrado Profissional em Construção Metálica – MECOM



NORMAS PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 1º. Para efeito de credenciamento, os docentes que atuam junto ao Programa de Pós-Graduação em Construção Metálica serão classificados como:

I - Permanentes - Aqueles que tenham vínculo funcional-administrativo com a UFOP e desempenhem atividades de ensino, pesquisa, orientação/coorientação no Programa, e, além disso, atinjam a pontuação mínima descrita no artigo 2º desta Resolução.

II - Visitantes - Aqueles que tenham vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, mas permaneçam durante um período contínuo e determinado, mediante acordo formal, junto ao Programa de Pós-Graduação em Construção Metálica, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e coorientação de pós-graduandos.

III - Colaboradores - Aqueles que não se enquadrem nas categorias I e II e contribuam para o Programa de forma eventual ou complementar, ministrando cursos, participando em projetos de pesquisa e coorientando pós-graduandos.

Parágrafo único. Professores de outras instituições que tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuarem como docentes desse Programa de Pós-Graduação poderão ser classificados como permanentes, desde que atendam os outros requisitos para essa categoria.

Art. 2º. Para ser credenciado ou reconhecido como membro do corpo permanente, o docente deverá perfazer um mínimo de **60 pontos** no **quadriênio**. Serão consideradas as atividades desenvolvidas no quadriênio imediatamente anterior ao ano de solicitação, conforme tabela anexa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Construção Metálica
Mestrado Profissional em Construção Metálica – MECOM



§ 1º. Obrigatoriamente o proponente deve perfazer no mínimo **15 pontos** em cada um dos **itens 1, 4 e 9** da tabela anexa.

§ 2º. O credenciamento poderá ser realizado a qualquer momento.

§ 3º. Docentes do corpo permanente, que não atinjam a pontuação estabelecida no *caput* deste artigo, quando do credenciamento, poderão ser classificados como colaboradores, os quais, ao todo, não poderão ultrapassar 25% do número total de docentes (permanentes e colaboradores).

Art. 3º. Para ser credenciado como membro colaborador, o docente deverá perfazer um mínimo de **30 pontos** no **quadriênio** imediatamente anterior ao ano de solicitação, conforme tabela anexa.

Art. 4º. Para a admissão de docentes no Programa de Pós-Graduação em Construção Metálica, o credenciamento poderá ocorrer em qualquer época, observando-se o artigo 1º e a pontuação mínima exigida.

Art. 5º. Os casos não previstos nessa Resolução serão resolvidos pelo CECOM.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rovadãvia A. R. bas
Profa. Rovadãvia Aline de Jesus Ribas
Presidente do CECOM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Construção Metálica
Mestrado Profissional em Construção Metálica – MECOM



TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO CECOM Nº 004, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre o credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Construção Metálica

	Atividades	Pontuação
1 (*)	Publicação em periódicos Qualis A1	100
	Publicação em periódicos Qualis A2	85
	Publicação em periódicos Qualis B1	70
	Publicação em periódicos Qualis B2	50
	Publicação em periódicos Qualis B3	20
	Publicação em periódicos Qualis B4	10
	Publicação em periódicos Qualis B5	5
2	Publicação em anais de congressos internacionais	10
3	Publicação em anais de congressos nacionais	5
4	Orientação defendida	20
5	Coorientação defendida	10
6	Coordenador de projeto de pesquisa com captação de recursos	10
7	Coordenador de projeto de pesquisa protocolado na PROPP	10
8	Participante de projeto de iniciação científica protocolado na PROPP	5
9	Disciplina ministrada em pós-graduação	10

(*) Classificação não especificamente nas áreas de conhecimento das Engenharias I da Capes.

Rovadavia A. de Jesus Ribas
Profa. Rovadavia Aline de Jesus Ribas
Presidente do CECOM